



Informativo- Kit Emergencial

Conforme a Lei nº 13.987/2020, **em caráter excepcional**, durante a pandemia do Covid-19, as redes públicas de educação básica **estão autorizadas** a distribuir gêneros da alimentação escolar adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

➤ **QUEM TEM DIREITO A RECEBER O KIT EMERGENCIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?**

Todos os alunos matriculados na rede Municipal de ensino até o dia 01/09/2020.

➤ **O QUE COMPÕE O KIT?**

Alimentos que fazem parte da Alimentação Escolar.

➤ **COMO SABER QUANDO EU IREI RECEBER?**

As famílias deverão aguardar o contato da direção do CEI/ESCOLA em que o aluno estiver matriculado. As entregas serão realizadas entre os dias

14/10 – quarta-feira: das 10h às 19h.

15/10 – quinta-feira: das 8h às 17h.

16/10 – sexta-feira: das 8h às 12h.

➤ **SE SOBRAR KITS, O QUE SERÁ FEITO?**

Os Kits que sobram serão redistribuídos aos pais ou responsáveis dia 16/10 das 13h às 15h **POR ORDEM DE CHEGADA. Só poderá retirar um kit que sobrou por família na Instituição.**

➤ **QUEM PODERÁ RETIRAR?**

O responsável do aluno usando máscara e portando um documento pessoal com foto e um documento do aluno.

